



**LEI Nº 2.753 DE 12 DE ABRIL DE 2023.**

Autoriza o Executivo a contratar servidor por prazo determinado para atividades necessárias e imprescindíveis.

**CLOVIS ALBERTO MONTAGNER**, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter temporário, por excepcional interesse público, pelo prazo de 6 (seis) meses, o seguinte servidor:

| Cargo                            | Quantidade | Carga Horária | Vencimentos  | Lotação             |
|----------------------------------|------------|---------------|--------------|---------------------|
| Auxiliar de Consultório Dentário | 01 (um)    | 32 h          | R\$ 1.699,68 | Secretaria da Saúde |

§ 1º - Os servidores contratados terão direito aos reajustes salariais concedidos aos demais servidores, assim como os adicionais inerentes ao cargo.

§ 2º - Havendo necessidade, fica autorizada a prorrogação do contrato por até mais um período.

§ 3º - Ocorrendo a prorrogação, por tratar-se de uma situação “sui generis”, excepcionalmente, não se aplicará o prazo previsto no Art. 237 da Lei Municipal nº 1.350/01.

**Art. 2º** - O contrato de que trata o Art. 1º desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações próprias previstas no orçamento.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**Clovis Alberto Montagner**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial  
do Município na data da assinatura.

**Iramir José Zanella**  
**Secretário da Administração**  
**e Gestão Financeira**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C95-D131-712E-B510

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS ALBERTO MONTAGNER (CPF 196.XXX.XXX-72) em 12/04/2023 13:38:22 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IRAMIR JOSÉ ZANELLA (CPF 124.XXX.XXX-72) em 12/04/2023 15:46:17 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/1C95-D131-712E-B510>